**LEI Nº 1.790, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, na importância de R$ 14.215,26 (Quatorze mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para a dotação abaixo especificada:

|  |
| --- |
| Órgão: 17 – SAMAE |
| Unidade: 01 – Sistema de Água e EsgotoFuncional: 17.512.0130.2.030– Manutenção Administrativa e Funcional do SAMAE 14 –3.3.90.00.00.00.000301 - Aplicações Diretas ......................................................................R$ 14.215,26 |
|  |

 **Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro no exercício de 2015 na Fonte de Recurso 01-Recursos Ordinários do SAMAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de março de 2016.

**ECLAIR ALVES COELHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**

**Secretário de Administração e Finanças**